



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

OFÍCIO: 089/2024

DATA: 01/04/2024

DESTINO: Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas - MG

REFERÊNCIA: Ofício 36/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informa-lo que o recurso no valor de R\$ 25.585,00 (vinte e cinco quinhentos e oitenta e cinco reais) é referente à campanha de arrecadação do imposto de renda para o fundo municipal do idoso, não tendo relação alguma com IPTU ou contribuição de energia elétrica.

E em relação a letra B, informamos que o repasse se dará através de subvenção, cujo instrumento de formalização é o termo de fomento, conforme orientado pela consultoria técnica contábil, por fim um projeto tem por objetivo alterar o valor da subvenção prevista no orçamento e o outro autorizar a celebração o instrumento necessário a formalizar o repasse nos termos da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o marco regulatório das organizações das sociedades civil.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito de Bom Jardim de Minas